



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 436/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área ao DER-RO.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia – DER/RO, uma área de terras com 7.290,00 m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e noventa metros quadrados), identificada como Setor 04, Quadra 55, Lote 426, dentro do perímetro urbano desta cidade, com as divisas e confrontações constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º-** A área objeto da doação é destinada à construção e instalações da Residência Regional do DER, já devidamente implantado em nosso Município.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, Luis Aparecido de Sousa.